



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP**  
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC  
Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços - SECARP

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2018**

<b>Processo nº:</b>	2929/2017
<b>Nota de empenho:</b>	170/2018
<b>Contratante:</b>	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas personalizadas, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2017/TCE-RO e ARP nº 21/2017/TCE-RO.	

**CONTRATADO:** PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ sob o nº 20.773.425/0001-40, na pessoa de sua representante legal, a Sr(a). Lorena Capelini, que pode ser localizada no endereço: Rua Rubens Salles Primo, nº 01, Bairro: Santa Inês - Vila Velha/ES, CEP: 29.108-019.

**Endereço Eletrônico:** [palacio.licita@gmail.com](mailto:palacio.licita@gmail.com)

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Edital do Pregão Eletrônico 36/2017/TCE-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPENHO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CAMISETAS Gola pólo/piquet feminina e masculina, composição 100 % algodão, em malha azul marinho, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha azul marinho, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul marinho de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul marinho; numeração P, M e G. Com bordado do lado esquerdo frontal – brasão e nome do Tribunal de Contas/RO (e sigla do Departamento, quando for o caso), conforme modelo a ser fornecido quando do envio da ordem de fornecimento (a quantidade de cada tamanho será definida na ordem de fornecimento). Tudo conforme o detalhamento e as condições previstos no Termo de Referência – Anexo II do Edital.	170/2018	05	UND	R\$ 26,53	R\$ 132,65
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 132,65</b>	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP**  
*Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC*  
*Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços - SECARP*

- **Local de Entrega:** Na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211-9015.
- **Horário para entrega:** do período de 08h00 as 12h00
- **Prazo de entrega:** Prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório.

Expedida em: 07/02/2018.

Recebida em: \_\_\_/\_\_\_/2018.

(assinado eletronicamente)

**LUCIANA RAQUEL DA SILVA TRANHAQUE**

Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços  
Matrícula 520

\_\_\_\_\_  
Fornecedor